



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.480/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais)**, para manutenção da frota a fim de atender os produtores rurais, conforme cópia do extrato da conta com o valor concernente aos recursos específicos de arrecadação do contribuinte destinados a manutenção de combustíveis, peças e serviços dos maquinários, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub- Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|------------------|-------------|-------------------|--|-----------------------|---|--------------------------------------|--------------------|------------------|
| 02/010 | 20 | 606 | 0034 | 2 | 180 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/ SEMAGRI | Agricultura | Extensão Rural | Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor | atividade | Manutenção da Frota para Atender os Produtores Rurais | Material De Consumo - Diversos | Recursos Livres | 10.142,00 |
| | | | | | | | Total | 10.142,00 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209